

LEI N° 1.056/89

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE NCZ\$ 1.520.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE MIL CRUZADOS NOVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal da Estância de Iguape, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguape, Artigo 78, Inciso VI, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada em dia 04 de Dezembro de 1.989, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, consoante dispõe o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, autorizado a suplementar NCZ\$ 1.520.000,00 (um milhão quinhentos e vinte mil cruzados novos), nos seguintes verbas do Orçamento vigente:

Verba:

Funcional programática:..... 15.82.4952.61
Categoria Econômica: 3252.61- pensionista
Dotação inicial..... NCZ\$
11.905,00
Suplementação:.....NCZ\$
15.000,00

Funcional programática:..... 03.07.0211.04
Categoria Econômica: 4120.04- equipamento e material permanente
Dotação inicial..... NCZ\$
2.000,00
Suplementação:.....NCZ\$
30.000,00

Funcional programática:..... 03.08.0322.09
Categoria Econômica: 3111.09- pessoal civil
Dotação inicial..... NCZ\$
300.000,00
Suplementação:.....NCZ\$
300.000,00

Funcional programática:..... 10.60.3252.16
Categoria Econômica: 3111.16- pessoal civil
Dotação inicial..... NCZ\$
350.000,00
Suplementação:.....NCZ\$
400.000,00

Funcional programática:..... 15.82.4942.57
Categoria Econômica: 3113.57- obrigações patronais
Dotação inicial..... NCZ\$
107.000,00
Suplementação:.....NCZ\$
300.000,00

Funcional programática:..... 08.42.1882.21
Categoria Econômica: 3111.21- pessoal civil
Dotação inicial..... NCZ\$
50.000,00
Suplementação:.....NCZ\$
150.000,00

TOTAL.....NCZ\$
1.195.000,00

DO LEGISLATIVO

Código	Especificação	valores
3.1.1.1.01.....	pessoal civil.....	NCZ\$ 35.000,00
3.1.3.1.01.....	remuneração de serviços pessoais..	NCZ\$ 240.000,00

3.1.3.2.01.....outros serviços e encargos.....NCZ\$ 50.000,00
TOTAL..... NCZ\$ 325.000,00

Art.2º- Os recursos necessários para atender a presente Lei, ocorrerão por conta do excesso de arrecadação no presente exercício.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 05 DE DEZEMBRO DE 1989

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal